



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Secretaria de Governo**

**LEI Nº: 2445, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

*Altera especificações na Lei nº 1859, de 01 de junho de 2010 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1859, de 01 de junho de 2010 nas especificações do Cargo do Anexo XII no que se refere à Escolaridade Mínima do Cargo de Chefe de Desporto, passando de Ensino Médio Completo para Ensino Fundamental Completo.

Parágrafo único – As demais especificações referentes ao cargo acima citado permanecem inalterados.

Art.2º É parte integrante desta Lei o ANEXO VII com a devida alteração.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 14 de março de 2017.

  
Jorge Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Cláudia Maria Alfonso Barbo  
Secretária de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ *Lei* \_\_\_\_\_ esteve  
afixada no mural de publicações no período  
de 14/3/17 à 29/3/17  
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Secretaria de Governo**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores

Versa o presente Projeto de Lei sobre a alteração no que se refere à escolaridade do Cargo de Chefe de Desporto tendo por objetivo adequar a realidade educacional do município, pois a exigência atual de estudo inibe que pessoas com baixa escolaridade participe da gestão pública municipal.

Salienta-se que o cargo em questão não exige de seu ocupante formação técnica ou alto nível de conhecimentos, sendo, portanto, responsável pelas execuções das ordens proferidas pelo Secretário de Educação.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 14 de março de 2017.

  
Jorge Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal

*cp*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Secretaria de Governo

## ANEXO XII

### ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

#### IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Chefe de Desporto.**

PADRÃO: 05

#### CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CC ou FG

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas de acordo com a necessidade do Município, aos finais de semana, aos feriados ou ainda em regime de plantões.

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Responsável por dirigir as políticas públicas nas ações de desporto, no Município no que diz com sua organização, expansão, promoção e difusão e promoção de toda cadeia desportiva; definir ações prioritárias a serem desenvolvidas nas áreas do desporto, estabelecendo diretrizes e metas; propor a realização de projetos desportivos sob sua coordenação; coordenar e fiscalizar atividades de seus subordinados hierárquicos; executar outras atividades de direção atinentes a sua área de atuação referente às políticas do desporto no âmbito da Secretaria de Educação, Turismo e Desporto.